

DECRETO Nº 2.402, de 23 de novembro de 2005.

Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o art. 42 da Lei 4320/64;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Lei 793, de 23/08/2005;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar os recursos para implementação das ações governamentais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito Adicional Especial, no montante de R\$-360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), nos termos do art. 41, c/c 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, da seguinte verba do Orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1190.12.122.0001.2172	31901100	0100	210.000
1190.12.361.0019.1024	44905100	0100	120.000
1190.12.361.0019.2052	33903000	0225	30.000
TOTAL	360.000,00		

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1190.12.361.0019.2052	31901100	0202	210.000
1190.10.306.0018.2044	33903000	0100	120.000
1190.10.306.0018.2044	33903000	0213	30.000
TOTAL	360.000,00		

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de novembro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal